

**LEI Nº. 2.007 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**OSMAR FRONER DE MELLO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, aprova e ele **sanciona** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 434.552,02 (quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.967 de 01 de Dezembro de 2022, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº.4.320/64, destinado a Reforma e ampliação da **Escola Estadual Reunidas da Cachoeira Rica**, localizada no município de Chapada dos Guimarães, na seguinte dotação no orçamento do exercício de 2023:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função	12	EDUCACAO		
Sub-função	361	EDUCACAO FUNDAMENTAL		
Programa	0015	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Atividade	10011	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS		
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>R\$ Valor</b>	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000000	434.552,02	

**Art. 2º** Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Excesso de Arrecadação por Excesso de Convênio, conforme os Convênios celebrados N.º 1690-2021 entre a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC com o Município de Chapada dos Guimarães**

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 24 de outubro de 2023.

**OSMAR FRONER DE MELLO**  
Prefeito Municipal